



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 092, de 28 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), as áreas necessárias às obras de melhoria do Dispositivo de acesso e retorno na Rodovia SP 294, Km 586+340m, no Município de Lucélia/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, no Decreto 64.334 de 19 de julho de 2019,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas nesta Resolução, identificadas nas plantas cadastrais DE-SPD586294-586.587-630-D03/001 e DE-SPD586294-586.587-630-D03/002 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00015471/2025-18, necessárias às obras de melhoria do Dispositivo na Rodovia SP 294, km 586+340m, no Município de Lucélia/SP, Comarca de Lucélia, as quais totalizam 32.392,84m<sup>2</sup> (Trinta e dois mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), a saber:

**ÁREA 01** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Jardim das Acácias Ltda e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 1.281+10,92m à estaca final 1.297+7,12m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama-Parapuã, no Município e Comarca de Lucélia/SP, objeto da Matrícula nº 16.137 do 1º CRI de Lucélia/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.599.092,3964 e E=498.558,4209; na perpendicular da estaca 1.281+10,92m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 16.137 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 226°17'08" e 15,26m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.599.081,8508 e E=498.547,3910; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 16.136 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 307°25'30" e 309,37m, até o

ponto 3, de coordenadas N=7.599.269,8601 e E=498.301,7073; nos seguintes azimute e distância: 274°15'48" e 64,23m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.599.274,6347 e E=498.237,6579; nos seguintes azimute e distância: 238°15'03" e 45,76m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.599.250,5547 e E=498.198,7437; nos seguintes azimute e distância: 219°09'35" e 42,86m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.599.217,3203 e E=498.171,6772; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 17.033 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 219°09'35" e 14,94m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.599.205,7338 e E=498.162,2410, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio do dispositivo de acesso entre a SP 294 e o município de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 30°02'55" e 39,94m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.599.240,3088 e E=498.182,2420; nos seguintes azimute e distância: 40°02'59" e 32,10m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.599.264,8786 e E=498.202,8949, nos seguintes azimute e distância: 46°57'58" e 12,48m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.599.273,3946 e E=498.212,0163; nos seguintes azimute e distância: 54°33'06" e 14,88m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.599.282,0245 e E=498.224,1382; nos seguintes azimute e distância: 62°47'23" e 16,36m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.599.289,5034 e E=498.238,6841; nos seguintes azimute e distância: 94°15'48" e 68,70m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.599.284,3966 e E=498.307,1900; na perpendicular da estaca 1.297+7,12m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente da rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 127°23'18" e 316,20m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 6.494,59m<sup>2</sup> (Seis mil e quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**ÁREA 02** – A área a ser desapropriada consta pertencer a Empreendimentos Imobiliários Jardim das Acácias Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado na estaca pontual 1.300+14,32m do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama-Parapuã, no Município e Comarca de Lucélia/SP, objeto da Matrícula nº 17.033 do 1º CRI de Lucélia/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.599.217,3203 e E=498.171,6772; na perpendicular da estaca pontual 1.300+14,32m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.033 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 199°30'19" e 4,07m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.599.213,4850 e E=498.170,3187; nos seguintes azimute e distância: 201°39'43" e 4,27m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.599.209,5171 e E=498.168,7427; nos seguintes azimute e distância: 203°34'12" e 6,29m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.599.203,7545 e E=498.166,2287; nos seguintes azimute e distância: 204°11'09" e 5,97m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.599.198,3064 e E=498.163,7818; nos seguintes azimute e distância: 204°11'16" e 3,02m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.599.195,5556 e E=498.162,5462; nos seguintes azimute e distância: 204°37'37" e 0,90m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.599.194,7363 e E=498.162,1707, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área

anteriormente pertencente à Rua Romeu Baptistão, nos seguintes azimute e distância: 328°07'13" e 0,43m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.599.195,1002 e E=498.161,9444; nos seguintes azimute e distância: 334°49'58" e 2,11m em curva com raio de 9,00m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.599.197,0044 e E=498.161,0496, nos seguintes azimute e distância: 1°37'42" e 6,31m em curva com raio de 9,00m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.599.203,1828 e E=498.161,2253; deste ponto, segue confrontando com a faixa de domínio existente do dispositivo de acesso entre a SP 294 e o município de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 21°42'42" e 2,75m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.599.205,7338 e E=498.162,2410, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 16.137 do CRI de Lucélia/SP nos seguintes azimute e distância: 39°09'35" e 14,94m até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 67,71m<sup>2</sup> (Sessenta e sete metros quadrados e setenta e um décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**ÁREA 03** – A área a ser desapropriada consta pertencer a Empreendimentos Imobiliários Jardim das Acácias Ltda e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado na estaca pontual 1.300+2,88m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama-Parapuã, no Município e Comarca de Lucélia/SP, objeto da Matrícula nº 16.985 do 1º CRI de Lucélia/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.599.173,7389 e E=498.152,8887; na perpendicular da estaca pontual 1.300+2,88m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 16.985 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 204°22'41" e 5,45m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.599.168,7784 e E=498.150,6409; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 16.984 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 328°07'13" e 2,90m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.599.171,2430 e E=498.149,1080; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a Rua Romeu Baptistão, nos seguintes azimute e distância: 56°34'10" e 4,58m em curva com raio de 9,00m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 7,45m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**ÁREA 04** – A área a ser desapropriada consta pertencer a Empreendimentos Imobiliários Jardim das Acácias Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado na estaca pontual 1.300+4,38m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama-Parapuã, no Município e Comarca de Lucélia/SP, objeto da Matrícula nº 16.984 do 1º CRI de Lucélia/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.599.171,2430 e E=498.149,1080; na perpendicular da estaca pontual 1.300+4,38m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 16.985 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 148°07'13" e 2,90m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.599.168,7784 e E=498.150,6409; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área

remanescente da matrícula de nº 16.984 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 204°03'41" e 5,70m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.599.163,5708 e E=498.148,3156; nos seguintes azimute e distância: 203°08'12" e 7,96m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.599.156,2530 e E=498.145,1888; nos seguintes azimute e distância: 201°16'14" e 10,38m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.599.146,5762 e E=498.141,4217; nos seguintes azimute e distância: 237°58'52" e 4,30m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.599.144,2979 e E=498.137,7784; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com o dispositivo de acesso entre a SP 294 e o município de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 21°42'42" e 19,07m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.599.162,0195 e E=498.144,8348, nos seguintes azimute e distância: 21°42'42" e 7,03m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.599.168,5512 e E=498.147,4356; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando a área anteriormente pertencente à Rua Romeu Baptista, nos seguintes azimute e distância: 31°51'07" e 3,19m em curva com raio de 9,00m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 68,98m<sup>2</sup> (Sessenta e oito metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000.

**ÁREA 05** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Aurora Yoko Yamada Jô e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 1.304+6,59m à estaca final 1.344+19,29m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama-Parapuã, no Município e Comarca de Lucélia/SP, objeto da Matrícula nº 17.904 do 1º CRI de Lucélia/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.599.367,8500 e E=498.195,4300; na perpendicular da estaca 1.304+19,29m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com o dispositivo de acesso entre a SP 294 e o município de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 157°19'19" e 4,99m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.599.363,2428 e E=498.197,3552; nos seguintes azimute e distância: 167°11'00" e 3,50m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.599.359,8300 e E=498.198,1316; nos seguintes azimute e distância: 173°59'00" e 4,67m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.599.355,1857 e E=498.198,6211; nos seguintes azimute e distância: 180°30'00" e 3,29m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.599.351,8958 e E=498.198,5924; nos seguintes azimute e distância: 184°27'00" e 1,85m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.599.350,0514 e E=498.198,4488; nos seguintes azimute e distância: 189°13'00" e 2,87m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.599.347,2184 e E=498.197,9891, nos seguintes azimute e distância: 194°59'00" e 6,78m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.599.340,6690 e E=498.196,2363; nos seguintes azimute e distância: 200°48'00" e 5,82m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.599.335,2283 e E=498.194,1695, nos seguintes azimute e distância: 203°43'00" e 6,79m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.599.329,0117 e E=498.191,4385; nos seguintes azimute e distância: 204°55'00" e 13,23m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.599.317,0131 e E=498.185,8647; nos seguintes azimute e distância: 204°42'00" e 21,67m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.599.297,3258 e E=498.176,8095; nos seguintes azimute e distância: 204°53'00" e 19,74m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.599.279,4183 e E=498.168,5035; nos seguintes azimute e distância: 204°46'00" e

21,46m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.599.259,9322 e E=498.159,5134; nos seguintes azimute e distância: 204°18'00" e 21,23m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.599.240,5831 e E=498.150,7769; nos seguintes azimute e distância: 203°16'00" e 21,46m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.599.220,8683 e E=498.142,3000; nos seguintes azimute e distância: 201°24'00" e 34,84m, até o ponto 17, de N=7.599.188,4258 e E=498.129,5859; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 17.904 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 16°16'04" e 42,48m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.599.229,2030 e E=498.141,4852; nos seguintes azimute e distância: 333°46'07" e 8,57m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.599.236,8884 e E=498.137,6983; nos seguintes azimute e distância: 352°16'48" e 23,09m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.599.259,7735 e E=498.134,5960; nos seguintes azimute e distância: 321°13'09" e 6,60m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.599.264,9179 e E=498.130,4626; nos seguintes azimute e distância: 321°13'10" e 5,98m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.599.269,5804 e E=498.126,7165; nos seguintes azimute e distância: 327°38'43" e 4,09m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.599.273,0369 e E=498.124,5268; nos seguintes azimute e distância: 334°23'12" e 8,04m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.599.280,2840 e E=498.121,0525; nos seguintes azimute e distância: 333°41'38" e 8,10m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.599.287,5494 e E=498.117,4607; nos seguintes azimute e distância: 356°16'13" e 6,76m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.599.294,2954 e E=498.117,0210; nos seguintes azimute e distância: 358°45'49" e 5,93m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.599.300,2269 e E=498.116,8930; nos seguintes azimute e distância: 2°33'38" e 4,11m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.599.304,3334 e E=498.117,0766; nos seguintes azimute e distância: 6°33'16" e 4,12m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.599.308,4298 e E=498.117,5473; nos seguintes azimute e distância: 12°55'02" e 8,21m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.599.316,4364 e E=498.119,3836; nos seguintes azimute e distância: 18°41'38" e 7,80m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.599.323,8229 e E=498.121,8829; nos seguintes azimute e distância: 19°46'58" e 2,57m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.599.326,2446 e E=498.122,7539; nos seguintes azimute e distância: 34°47'36" e 2,51m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.599.328,3066 e E=498.124,1867; nos seguintes azimute e distância: 329°24'40" e 5,48m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.599.333,0265 e E=498.121,3966; nos seguintes azimute e distância: 351°55'15" e 5,25m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.599.338,2268 e E=498.120,6585; nos seguintes azimute e distância: 323°29'03" e 4,35m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.599.341,7204 e E=498.118,0718; nos seguintes azimute e distância: 27°07'07" e 4,98m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.599.346,1541 e E=498.120,3425; nos seguintes azimute e distância: 323°49'54" e 17,08m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.599.359,9398 e E=498.110,2646; nos seguintes azimute e distância: 325°51'10" e 11,13m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.599.369,1515 e E=498.104,0167; nos seguintes azimute e distância: 326°13'28" e 16,07m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.599.382,5132 e E=498.095,0801; nos seguintes azimute e distância: 324°55'22" e 50,07m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.599.423,4856 e E=498.066,3087; nos seguintes azimute e distância: 10°35'47" e 6,48m, até o ponto 42, de coordenadas

N=7.599.429,8544 e E=498.067,5001; nos seguintes azimute e distância: 321°18'32" e 16,87m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.599.443,0228 e E=498.056,9536; nos seguintes azimute e distância: 358°56'42" e 1,24m, até o ponto 44, de coordenadas N=7.599.444,2626 e E=498.056,9307; nos seguintes azimute e distância: 319°17'53" e 9,04m, até o ponto 45, de coordenadas N=7.599.451,1156 e E=498.051,0358; nos seguintes azimute e distância: 309°27'36" e 7,94m, até o ponto 46, de coordenadas N=7.599.456,1622 e E=498.044,9052; nos seguintes azimute e distância: 317°34'00" e 17,00m, até o ponto 47, de coordenadas N=7.599.468,7083 e E=498.033,4355; nos seguintes azimute e distância: 322°41'55" e 3,63m, até o ponto 48, de coordenadas N=7.599.471,5944 e E=498.031,2369; nos seguintes azimute e distância: 314°55'13" e 14,45m, até o ponto 49, de coordenadas N=7.599.481,7980 e E=498.021,0049; nos seguintes azimute e distância: 306°39'54" e 20,81m, até o ponto 50, de coordenadas N=7.599.494,2229 e E=498.004,3143; nos seguintes azimute e distância: 306°42'34" e 28,01m, até o ponto 51, de coordenadas N=7.599.510,9655 e E=497.981,8602; nos seguintes azimute e distância: 307°02'31" e 10,11m, até o ponto 52, de coordenadas N=7.599.517,0575 e E=497.973,7882; nos seguintes azimute e distância: 308°05'46" e 14,03m, até o ponto 53, de coordenadas N=7.599.525,7133 e E=497.962,7475; nos seguintes azimute e distância: 308°34'13" e 19,98m, até o ponto 54, de coordenadas N=7.599.538,1718 e E=497.947,1244; nos seguintes azimute e distância: 307°38'52" e 22,27m, até o ponto 55, de coordenadas N=7.599.551,7747 e E=497.929,4911; nos seguintes azimute e distância: 310°54'12" e 36,14m, até o ponto 56, de coordenadas N=7.599.575,4409 e E=497.902,1731; nos seguintes azimute e distância: 311°27'20" e 24,32m, até o ponto 57, de coordenadas N=7.599.591,5396 e E=497.883,9483; nos seguintes azimute e distância: 314°48'34" e 20,83m, até o ponto 58, de coordenadas N=7.599.606,2198 e E=497.869,1702; nos seguintes azimute e distância: 309°20'41" e 6,29m, até o ponto 59, de coordenadas N=7.599.610,2070 e E=497.864,3064; nos seguintes azimute e distância: 311°28'33" e 14,39m, até o ponto 60, de coordenadas N=7.599.619,7385 e E=497.853,5239; nos seguintes azimute e distância: 325°15'22" e 1,76m, até o ponto 61, de coordenadas N=7.599.621,1875 e E=497.852,5189; nos seguintes azimute e distância: 292°40'15" e 28,28m, até o ponto 62, de coordenadas N=7.599.632,0873 e E=497.826,4249; nos seguintes azimute e distância: 302°26'41" e 16,92m, até o ponto 63, de coordenadas N=7.599.641,1627 e E=497.812,1488; nos seguintes azimute e distância: 304°57'39" e 23,38m, até o ponto 64, de coordenadas N=7.599.654,5601 e E=497.792,9875; nos seguintes azimute e distância: 285°16'25" e 6,14m, até o ponto 65, de coordenadas N=7.599.656,1774 e E=497.787,0648; nos seguintes azimute e distância: 300°09'05" e 5,96m, até o ponto 66, de coordenadas N=7.599.659,1725 e E=497.781,9087; nos seguintes azimute e distância: 322°03'23" e 9,35m, até o ponto 67, de coordenadas N=7.599.666,5435 e E=497.776,1615; nos seguintes azimute e distância: 324°33'12" e 10,70m, até o ponto 68, de coordenadas N=7.599.675,2570 e E=497.769,9584; nos seguintes azimute e distância: 305°05'29" e 11,86m, até o ponto 69, de coordenadas N=7.599.682,0748 e E=497.760,2546; nos seguintes azimute e distância: 306°26'37" e 22,11m, até o ponto 70, de coordenadas N=7.599.695,2076 e E=497.742,4701; nos seguintes azimute e distância: 310°30'37" e

81,71m, até o ponto 71, de coordenadas N=7.599.748,2843 e E=497.680,3479; nos seguintes azimute e distância: 303°07'17" e 63,04m, até o ponto 72, de coordenadas N=7.599.782,7296 e E=497.627,5517; nos seguintes azimute e distância: 278°15'33" e 11,48m, até o ponto 73, de coordenadas N=7.599.784,3794 e E=497.616,1862; nos seguintes azimute e distância: 304°04'43" e 51,62m, até o ponto 74, de coordenadas N=7.599.813,3044 e E=497.573,4296; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula 14.319 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 332°17'00" e 40,95m, até o ponto 75, de coordenadas N=7.599.849,5590 e E=497.554,3820; nos seguintes azimute e distância: 331°50'21" e 11,93m, até o ponto 76, de coordenadas N=7.599.860,0800 e E=497.548,7500; na perpendicular da estaca 1.344+19,29m, deste ponto, declinando à direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente da rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 127°16'00" e 234,35m, até o ponto 77, de coordenadas N=7.599.718,1751 e E=497.735,2518; nos seguintes azimute e distância: 127°16'00" e 293,71m, até o ponto 78, de coordenadas N=7.599.540,3262 e E=497.968,9938; nos seguintes azimute e distância: 127°17'00" e 213,91m, até o ponto 79, de coordenadas N=7.599.410,7487 e E=498.139,1913; nos seguintes azimute e distância: 127°20'11" e 70,73m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 21.957,34m<sup>2</sup> (Vinte e um mil e novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**ÁREA 06** – A área a ser desapropriada consta pertencer a Elizandro Valério e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 1.303+8,30m à estaca final 1.304+5,59m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã-Panorama, no Município e Comarca de Lucélia/SP, objeto da Matrícula nº 16.073 do 1º CRI de Lucélia/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.599.442,3478 e E=498.275,1209; na perpendicular da estaca 1.303+8,30m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 330°17'29" e 20,61m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.599.460,2451 e E=498.264,9089; nos seguintes azimute e distância: 3°31'37" e 6,12m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.599.466,3535 e E=498.265,2854; nos seguintes azimute e distância: 14°13'31" e 2,90m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.599.469,1630 e E=498.265,9976; na perpendicular da estaca 1.304+5,59m; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 16.703 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 76°31'26" e 7,84m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.599.470,9893 e E=498.273,6190; nos seguintes azimute e distância: 148°12'23" e 5,58m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.599.466,2479 e E=498.276,5580; nos seguintes azimute e distância: 162°57'23" e 5,01m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.599.461,4570 e E=498.278,0267, nos seguintes azimute e distância: 167°04'05" e 4,64m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.599.456,9328 e E=498.279,0656; nos seguintes azimute e distância: 173°58'42" e 4,65m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.599.452,3101 e E=498.279,5532, nos seguintes

azimute e distância: 179°40'55" e 4,82m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.599.447,4904 e E=498.279,5800; nos seguintes azimute e distância: 220°55'41" e 6,81m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 266,95m<sup>2</sup> (Duzentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**ÁREA 07** – A área a ser desapropriada consta pertencer a Aurora Yoko Yamada Jô e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 1.305+7,37m à estaca final 1.314+12,23m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã-Panorama, no Município e Comarca de Lucélia/SP, objeto da Matrícula nº 17.905 do 1º CRI de Lucélia/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.599.438,4738 e E=498.223,0645; na perpendicular da estaca 1.305+7,37m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 223°28'17" e 5,76m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.599.434,2921 e E=498.219,1001; nos seguintes azimute e distância: 233°11'06" e 5,13m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.599.431,2171 e E=498.214,9920; nos seguintes azimute e distância: 246°55'16" e 3,22m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.599.429,9562 e E=498.212,0329; nos seguintes azimute e distância: 271°58'14" e 2,67m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.599.430,0482 e E=498.209,3609; nos seguintes azimute e distância: 288°10'12" e 5,32m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.599.431,7078 e E=498.204,3041; nos seguintes azimute e distância: 296°20'27" e 3,88m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.599.433,4292 e E=498.200,8275, nos seguintes azimute e distância: 300°31'10" e 1,63m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.599.434,2591 e E=498.199,4196; nos seguintes azimute e distância: 303°53'31" e 10,42m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.599.440,0690 e E=498.190,7710, nos seguintes azimute e distância: 305°32'34" e 52,93m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.599.470,8398 e E=498.147,7001; nos seguintes azimute e distância: 305°33'27" e 63,86m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.599.507,9737 e E=498.095,7505; nos seguintes azimute e distância: 305°25'38" e 27,26m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.599.523,7740 e E=498.073,5397; nos seguintes azimute e distância: 305°16'54" e 6,65m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.599.527,6164 e E=498.068,1091; nos seguintes azimute e distância: 307°17'54" e 7,56m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.599.532,1979 e E=498.062,0948; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula 17.905 do CRI de Lucélia/SP, nos seguintes azimute e distância: 120°44'41" e 26,92m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.599.518,4376 e E=498.085,2287; nos seguintes azimute e distância: 118°48'39" e 20,91m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.599.508,3596 e E=498.103,5522; nos seguintes azimute e distância: 118°06'22" e 21,03m, até o ponto 17, de N=7.599.498,4526 e E=498.122,1016; nos seguintes azimute e distância: 118°07'45" e 21,03m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.599.488,5394 e E=498.140,6445; nos seguintes azimute e distância: 118°01'00" e 21,01m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.599.478,6684 e E=498.159,1962; nos seguintes azimute e distância: 116°21'33" e 8,49m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.599.474,8994 e E=498.166,8025; nos seguintes

azimute e distância: 106°25'18" e 6,46m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.599.473,0722 e E=498.173,0022; nos seguintes azimute e distância: 95°52'51" e 6,40m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.599.472,4159 e E=498.179,3733; nos seguintes azimute e distância: 84°20'19" e 8,62m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.599.473,2660 e E=498.187,9485; nos seguintes azimute e distância 72°13'32" e 7,47m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.599.475,5453 e E=498.195,0584; nos seguintes azimute e distância: 64°08'59" e 20,18m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.599.484,3422 e E=498.213,2151; nos seguintes azimute e distância: 74°05'35" e 7,38m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.599.486,3639 e E=498.220,3092; nos seguintes azimute e distância: 82°20'53" e 5,76m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.599.487,1310 e E=498.226,0184; nos seguintes azimute e distância: 88°13'21" e 5,84m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.599.487,3120 e E=498.231,8518; nos seguintes azimute e distância 69°17'29" e 5,09m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.599.489,1106 e E=498.236,6095; nos seguintes azimute e distância: 82°39'38" e 7,12m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.599.490,0207 e E=498.243,6750; nos seguintes azimute e distância: 198°49'00" e 21,02m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.599.470,1248 e E=498.236,8955; nos seguintes azimute e distância: 199°21'00" e 19,43m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.599.451,7924 e E=498.230,4576; nos seguintes azimute e distância: 205°04'22" e 4,76m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.599.447,4800 e E=498.228,4400; nos seguintes azimute e distância: 206°44'19" e 4,54m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.599.443,4241 e E=498.226,3967; nos seguintes azimute e distância: 213°56'45" e 5,97m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.529,82m<sup>2</sup> (Três mil e quinhentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**Artigo 2º** - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP") autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP").

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos